

Será executado um piso em borracha reciclada prensada, desde que certificado através de laudos de laboratórios credenciados pelo Inmetro e atender às normas NBR - ABNT 16701-3, em altura crítica de impacto de 1,60m; resistente à brasão; resistente ao intemperismo; ensaio de densidade, dureza tipo "A", resistência à tração, resistência ao rasgamento, ensaio de deformação permanente por compressão, resiliência, imersão em fluido, compressão, estabilidade dimensional. Todos os certificados e laudos deverão ser apresentados após o conhecimento da proponente vencedora da licitação.

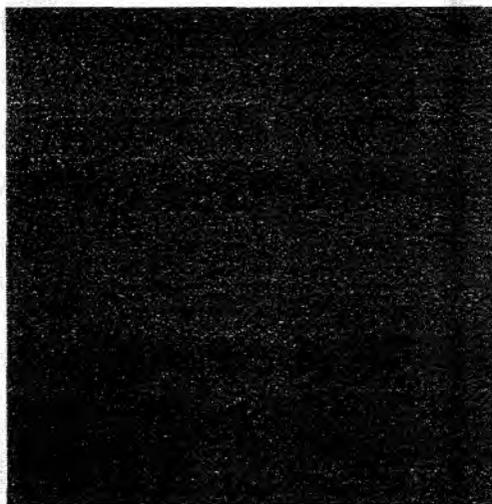


Imagem 6: Textura das placas do piso emborrachado a ser implantado.

O piso emborrachado onde serão instalados os brinquedos será executado lastro de concreto, com altura de 4cm, executado sobre base drenante composta por camada pó de pedra com espessura de 5cm, conforme definido em projeto.

O tamanho das placas pode variar de fabricante para fabricante, mas necessitam ter chanfros para escoamento da água. As pigmentações deverão ser atóxicas.

6.6.CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será executado o cercamento de 78,42metros lineares em PAINÉIS NYLOFOR

AÇO GALVANIZADOS A FOGO, pintados ELETROSTATICAMENTE, cor branca, tampas com proteção ANTI-UV.

Já inclusa mão de obra para execução do cercamento, inclusive a escavação e concretagem da fundação para chumbamento do gradil. A locação de acordo com a planta de situação e localização do projeto arquitetônico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento.

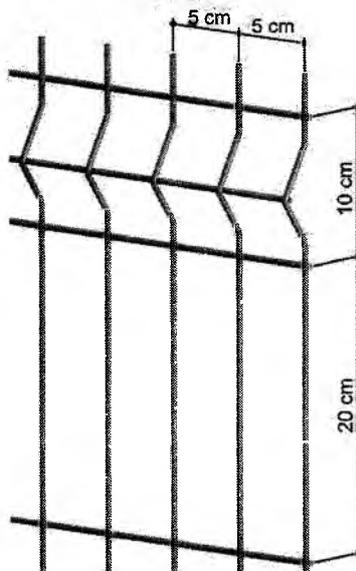


Imagem 7: Dimensões da trama do gradil de Nylofor.

6.7. CARROSSEL DE RODA

Os equipamentos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Haystane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5

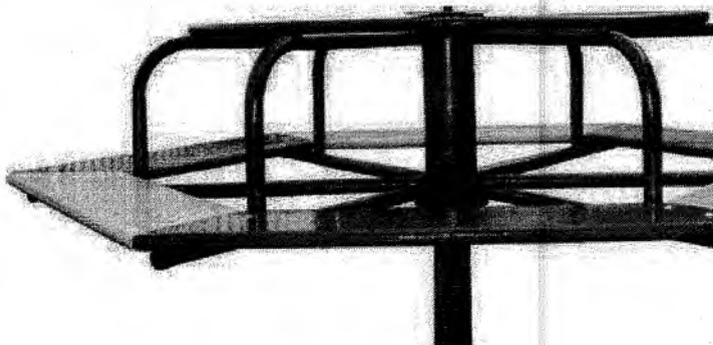


Imagem 8: Carrossel de roda.

6.8. ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

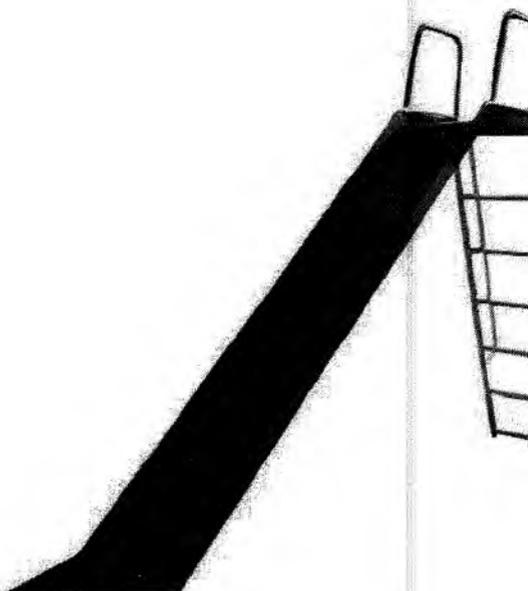


Imagem 9: Escorregador pequeno.

Prancha inclinada em ferro chapa, escada em tubo de 1" e braços laterais de tubo de 1". Pintura eletrostática. Dimensões: altura 1,20m; largura:0,40m e comprimento:2,00m. área aproximada 2,0x1,5m². Faixa etária: maiores de 5 anos.

6.9. GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

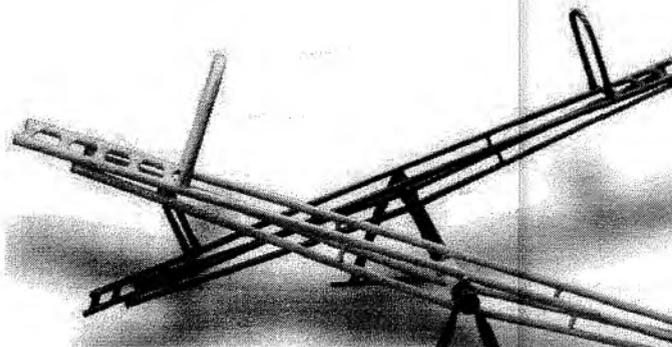


Imagem 10: Gangorra com duas pranchas.

7. PAISAGISMO

7.1. GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

Os canteiros deverão receber preparo com terra fértil (5cm). Contendo todos os adubos indicados na composição.



Imagem 11: Grama em placas.

7.2. PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO

Os canteiros deverão receber preparo com terra fértil (15cm) e cobertura com grama em placas com espessura de 6cm.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente será removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de pragas e ervas daninhas.

Plantas a serem implantadas estão especificadas em projeto.

8. SERVIÇOS FINAIS

8.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

8.2. PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA

Será instalado as placas de inauguração deverão ser fornecidas e instaladas em aço (0,5 x 0,7m), com as descrições padronizadas a ser fornecido posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Haystane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 1221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA
OBRA**

C

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DESONERADA					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	4.436,58	0,00
18599	APONTADOR	HxMÊS	0,00	4.556,25	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.349,49	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.348,90	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.349,49	0,00
18601	CADISTA	HxMÊS	0,00	5.197,50	0,00
18650	CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA (92HP) C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ TRANSPORTES NO CANTEIRO DE OBRA	UNxMÊS	0,00	11.742,55	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.210,64	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,25	6.171,03	1542,76
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	8.170,62	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	31.650,96	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	21.959,24	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,06	17.326,01	1039,56
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.959,24	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	27.750,78	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	0,00	2.800,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.790,81	0,00
110257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	0,00	200,00	0,00
G0409	INSPECTOR DE DUTOS N1-SNQC (CEGÁS)	MÊS	0,00	6.207,80	0,00
G0406	INSPECTOR DE LÍQUIDO PENETRANTE LP-N2-G-SNQC/END (CEGÁS)	MÊS	0,00	6.207,80	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	5.528,07	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.393,18	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	11.198,05	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.735,66	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.339,71	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	6.696,79	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	5.811,81	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.386,94	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.745,98	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.334,41	0,00
TOTAL SIMPLES					2.582,32
TOTAL PARA 3 MESES					7.746,96
FRAÇÃO DE 100%					77,47
BDI: 26,14%					20,25
TOTAL GERAL					97,72

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 0618879
Portaria 0107007/2021-CE

Hayslayne dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
E. FLS Nº: 1232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: NOVEMBRO/2023
TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS - DESONERADO

ITEM 01						
BANCO DE MADEIRA COM ENCSIO E CASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UM						

UNID.: UND

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA						
10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,50	19,1	9,55
10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,50	24,16	12,08
11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	0,50	24,16	12,08
11879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	25	25,00
TOTAL MÃO DE OBRA						58,71
MATERIAIS						
17480	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	35,80	8,5	304,27
4331	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UND	10,00	5,63	56,30
12407	SEINFRA	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,06	2336,92	130,12
TOTAL MATERIAIS						490,69
SERVIÇOS						
C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,02	502,89	10,06
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,02	54,09	1,08
C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,66	44,42	29,32
C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,46	24,64	85,25
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,02	159,08	3,18
TOTAL SERVIÇOS						128,89
TOTAL SIMPLES						678,29
ENCARGOS						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						678,29

ITEM 02						
LIXEIRA DE CONCRETO BORGISO D = 0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESURA DE 04 CM						

UNID.: UND

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA						
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,50	18,46	9,23
TOTAL MÃO DE OBRA						9,23
MATERIAIS						
10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03	25,18	0,85
10280	SEINFRA	BRITA	M3	0,46	100,5	46,23
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	14,24	0,71	10,11
TOTAL MATERIAIS						57,19
SERVIÇOS						
C4135	SEINFRA	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	0,05	41,84	1,99
C4302	SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,24	54,49	13,08
C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1,27	25,57	32,58
TOTAL SERVIÇOS						47,65
TOTAL SIMPLES						114,07
ENCARGOS						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						114,07

Haysley dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA/CE 348821
RNP nº 061941989-5

Italo Samuel Gonçalves Danta
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMP. 03	
PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA	

UNID.: UND

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
MÃO DE OBRA						
12543	SEINFRA	SERVENIE	H	0,50	18,46	9,23
TOTAL MÃO DE OBRA						9,23
SERVICIOS						
18424	SEINFRA	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UM	1,00	753,75	753,75
C0162	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PO DE MÁRMORE TRACO 1:3	M2	0,12	1174,17	143,84
C1936	SEINFRA	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2	0,25	281,96	70,49
TOTAL SERVICIOS						968,08
TOTAL SIMPLES						977,31
ENCARGOS						0,00
BDI						0,00
TOTAL GERAL						977,31

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Haylane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 1276
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
UNITÁRIOS

①



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVENBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO GANHEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	163,41	163,41
Insumo	10597	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material	m²	1,0200000	39,03	39,61
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Material	L	1,0000000	31,68	31,68
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3x3	Material	M	4,5000000	16,09	72,41
Insumo	11729	SEINFRA	PREÇO 15x15 (1,14x13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1600000	15,99	2,40
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,92
				MO sem LS =>	36,92			36,92
				Valor do BDI =>	0,00			163,41
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				36,92
				Valor com BDI =>				163,41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C4732	SEINFRA	DESCRIÇÃO: ESTACAS DE MADEIRA ROLICA D=10CM DE 7 ATÉ 11CM, DISTANTES A 1,50M E MOURAÇÃO PÓLTI, DE 1-11CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	CERCAS	M	1,0000000	25,66	25,66
Insumo	10087	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 6/0G	Material	M	8,0000000	0,91	5,46
Insumo	10581	SEINFRA	CAMINHÃO C/ARROCERIA DE MADEIRA HP 15 (CH)	Equipamento	H	0,0280000	83,30	1,77
Insumo	10703	SEINFRA	CAMINHÃO C/ARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0120000	172,35	2,07
Insumo	12516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	Material	KG	0,0300000	14,59	0,44
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,46	11,08
Insumo	19052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	Material	UN	0,6670000	7,04	4,70
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	Material	UN	0,0200000	7,68	0,15
				MO sem LS =>	11,08			11,08
				Valor do BDI =>	0,00			25,66
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				11,08
				Valor com BDI =>				25,66

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	101205	SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA DIAMETRO 11 CM, COM 3 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	36,63	36,63
Composição Analisada	101202	SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA DIAMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	36,63	36,63
				MO sem LS =>	15,65			15,65
				Valor do BDI =>	0,00			36,62
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				15,65
				Valor com BDI =>				36,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C0328	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO/REATERRO E	m²	1,0000000	104,47	104,47
Insumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,3000000	70,00	77,06
Insumo	10706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	181,84	6,37
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	49,09	1,72
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	18,46	19,38
				MO sem LS =>	19,38			19,38
				Valor do BDI =>	0,00			104,47
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				19,38
				Valor com BDI =>				104,47

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C8707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA TRANSPORTE E	m³	1,0000000	23,65	23,65
Insumo	10578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	Equipamento	H	0,2000000	62,65	12,57
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,46	11,08
				MO sem LS =>	11,08			11,08
				Valor do BDI =>	0,00			23,65
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				11,08
				Valor com BDI =>				23,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA TRANSPORTE E	m³	1,0000000	32,17	32,17
Insumo	10696	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,1820000	173,71	32,17
				MO sem LS =>	0,00			0,00
				Valor do BDI =>	0,00			32,17
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,00
				Valor com BDI =>				32,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	LASTROS	m²	1,0000000	112,70	112,70
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	1,1500000	77,13	88,70
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	18,46	24,00
				MO sem LS =>	24,00			24,00
				Valor do BDI =>	0,00			112,70
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				24,00
				Valor com BDI =>				112,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C4814	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIJUNHO (20X10X6) M 25MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	55,58	55,58
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	83,58	4,75
Insumo	10445	SEINFRA	CALÇEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	24,16	3,85
Insumo	10812	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CH)	Equipamento	H	0,0757000	32,38	2,45
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	49,09	0,20
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0350000	77,13	0,50
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	18,46	2,94
Insumo	19069	SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIJUNHO/PAVIMENTO/QUADROS/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 5 CM, RESISTÊNCIA DE 25 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0031000	40,73	40,96
				MO sem LS =>	6,80			6,80
				Valor do BDI =>	0,00			55,58
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				6,80
				Valor com BDI =>				55,58

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C4818	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIJUNHO (20X10X6) CM 25MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	62,02	62,02
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	83,58	4,75
Insumo	10445	SEINFRA	CALÇEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	24,16	3,85
Insumo	10812	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CH)	Equipamento	H	0,0757000	32,38	2,45
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	49,09	0,20
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0350000	77,13	0,50
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	18,46	2,94
Insumo	19378	SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIJUNHO/PAVIMENTO/QUADROS/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 5 CM, RESISTÊNCIA DE 25 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0030000	47,18	47,32
				MO sem LS =>	6,80			6,80
				Valor do BDI =>	0,00			62,02
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				6,80
				Valor com BDI =>				62,02

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVEMBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CIREJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	27,49	27,49
Composição	C2176	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/RETI TRACO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	531,29	0,53
Insumo	10971	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	15,86	15,86
Insumo	12391	SEINFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	24,16	4,35
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	18,46	6,65
			MO sem LS =>		11,18			11,18
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	11,18
							Valor com BDI =>	27,49
Composição	C1918	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP=1,5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	50,80	50,80
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	83,58	1,52
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,4800000	0,71	3,89
Insumo	12391	SEINFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	16,46	21,23
			MO sem LS =>		45,39			45,39
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	45,39
							Valor com BDI =>	50,80
Composição	C1806	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	1,0000000	646,46	646,46
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6880000	83,58	58,24
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	100,50	88,24
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,0000000	0,71	156,20
Insumo	12391	SEINFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,0000000	18,46	295,36
			MO sem LS =>		343,68			343,68
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	343,68
							Valor com BDI =>	646,46
Composição	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	141,98	141,98
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0162000	83,58	1,32
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	0,58	2,62
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,71	1,99
Insumo	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	24,16	38,66
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	18,46	23,06
Insumo	19623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM P/MC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	67,38	74,12
			MO sem LS =>		61,73			61,73
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	61,73
							Valor com BDI =>	141,98
Composição	C2475	SEINFRA	TINTA EPOXI EM PISOS C/ SELADOR E EMBASAMENTO ACRILICO	PISO	m²	1,0000000	128,38	128,38
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	19,10	40,11
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	1,5000000	2,14	3,21
Insumo	11486	SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,2500000	12,78	3,20
Insumo	11571	SEINFRA	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,8000000	3,81	3,05
Insumo	11856	SEINFRA	SELADOR ACRILICO	Material	L	0,3000000	7,14	2,14
Insumo	11890	SEINFRA	SOLVENTE PINTURA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,0800000	46,25	3,70
Insumo	12689	SEINFRA	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	Material	L	0,3500000	63,53	22,24
Insumo	12385	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	24,16	50,74
			MO sem LS =>		90,85			90,85
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	90,85
							Valor com BDI =>	128,38
Composição	C0987	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/ ARGAMOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m³	1,0000000	435,41	435,41
Composição	C327	SEINFRA	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,1500000	42,56	49,06
Composição	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA FINA/QUISA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,3000000	454,45	136,34
Insumo	12391	SEINFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	24,16	120,80
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	7,0000000	18,46	128,22
			MO sem LS =>		319,68			319,68
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	319,68
							Valor com BDI =>	435,41
Composição	C1369	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP=12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	1,0000000	123,56	123,56
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	19,10	25,79
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	24,16	32,62
Insumo	10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	0,2800000	89,64	18,11
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,2000000	16,09	19,31
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,12" X 1") (APROXIMADAMENTE 19 UN KG)	Material	KG	0,2500000	14,20	3,55
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	1,5300000	9,05	9,26
Insumo	11816	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A - L=30cm	Material	M	11,7000000	12,77	14,94
			MO sem LS =>		58,40			58,40
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	58,40
							Valor com BDI =>	123,56
Composição	C1266	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO	m³	1,0000000	54,09	54,09
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	16,46	54,09
			MO sem LS =>		54,09			54,09
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	54,09
							Valor com BDI =>	54,09
Composição	C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:6)	EMBASAMENTO E BARRILHAMES	m³	1,0000000	576,54	576,54
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,2100000	119,59	25,11
Insumo	10481	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	30,9500000	0,86	29,71
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,9500000	0,71	21,97
Insumo	12081	SEINFRA	TUBO C/ CERÂMICO FURADO 6X19X19CM	Material	UN	235,0000000	0,53	124,55
Insumo	12391	SEINFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	8,5000000	24,16	205,39
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,2000000	18,46	168,83
			MO sem LS =>		375,19			375,19
			Valor do BDI =>		0,00			0,00
							MO com LS =>	375,19
							Valor com BDI =>	576,54

Haylane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVEMBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C1481	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOIS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 1:3	CORTINA	m²	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	10801	SEINFRA	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	Material	KG	2,0000000	4,62	9,24
Insumo	11085	SEINFRA	EMULSÃO ADESIVA	Material	KG	0,1500000	17,72	2,66
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,18	2,42
			MO sem LS =>		2,42	0,00		2,42
			Valor do BDI =>		0,00			14,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E	m²	1,0000000	7,42	7,42
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	63,58	0,31
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,71	1,73
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,18	2,42
Insumo	12543	SEINFRA	SERVELENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	18,48	2,77
			MO sem LS =>		5,19	0,00		5,19
			Valor do BDI =>		0,00			7,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C3246	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEAR TRAÇO 1:7	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	1,0000000	34,26	34,26
Composição Atualize	C0174	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN TRAÇO 1:7		m²	0,0250000	433,91	8,08
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	24,18	14,50
Insumo	12543	SEINFRA	SERVELENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	18,48	11,98
			MO sem LS =>		29,26	0,00		29,26
			Valor do BDI =>		0,00			34,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	63,16	63,16
Insumo	10944	SEINFRA	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	18,10	4,78
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,8300000	119,58	9,84
Insumo	10491	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,5500000	0,98	1,47
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,1500000	0,71	2,23
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	24,18	8,46
Insumo	11861	SEINFRA	PISO PEDRA CARIRI E-2CM	Material	m²	1,0500000	33,76	35,45
			MO sem LS =>		13,23	0,00		13,23
			Valor do BDI =>		0,00			63,16

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	136,66	136,66
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10104	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	119,58	4,78
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	24,18	19,33
Insumo	10183	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	7,10	9,69
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	24,18	16,91
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000	35,95	35,95
Insumo	10882	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 50L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	25,10	0,50
Insumo	10885	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,71	12,33
Insumo	11805	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,0900000	100,50	9,05
Insumo	11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	17,00	0,34
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,18	7,25
Insumo	12543	SEINFRA	SERVELENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,48	20,31
			MO sem LS =>		63,79	0,00		63,79
			Valor do BDI =>		0,00			136,66

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C2475	SEINFRA	TINTA EPOXI EM PÓ, C/ SELADOR E EMALHAMENTO ACRILICO	PISO	m²	1,0000000	128,38	128,38
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	19,10	40,11
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	1,8000000	2,14	3,21
Insumo	11609	SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,2500000	12,78	3,20
Insumo	11511	SEINFRA	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,8000000	3,81	3,05
Insumo	11856	SEINFRA	SELADOR ACRILICO	Material	L	0,3000000	7,14	2,14
Insumo	11980	SEINFRA	SOLVENTE PINTURA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,8000000	48,25	3,70
Insumo	12093	SEINFRA	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	Material	L	0,3500000	63,53	22,24
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	24,18	50,74
			MO sem LS =>		90,85	0,00		90,85
			Valor do BDI =>		0,00			128,38

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,09	12,09
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	19,10	1,34
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	24,18	1,68
Insumo	10189	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	7,59	8,73
			MO sem LS =>		3,03	0,00		3,03
			Valor do BDI =>		0,00			12,09

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	11,99	11,99
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	19,10	1,53
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	24,18	1,93
Insumo	10183	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	7,10	8,13
			MO sem LS =>		3,46	0,00		3,46
			Valor do BDI =>		0,00			11,99

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	C2824	SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm	FORMA	m²	1,0000000	238,31	238,31
Insumo	10188	SEINFRA	RONDALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	Material	M	1,0200000	22,11	22,55
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	24,18	84,58
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	0,4000000	35,95	14,39
Insumo	10865	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,1600000	8,45	0,85
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 70UN/KG)	Material	KG	0,4000000	17,23	6,89

Haystane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATOICE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATOICE
 DATA: NOVEMBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Insumo	12430	SEINFRA	TABULEM MADEIRA TAIPA	Material	m²	1,9850000	32,58	44,47
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,5000000	18,46	64,61
				MO sem LS =>		148,17	0,00	148,17
				Valor do BDI =>		0,00		238,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	03643	SEINFRA	CONCRETO P/MBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	533,00	533,00
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8686000	63,53	72,46
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6270000	100,50	63,01
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	25,18	37,88
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,71	247,79
Insumo	11606	SEINFRA	PEDREIRO	Material	m²	0,2330000	100,50	21,00
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0000000	18,46	110,76
				MO sem LS =>		110,76	0,00	110,76
				Valor do BDI =>		0,00		533,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	01804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 25 MPa EVAPOR	CONCRETOS	m³	1,0000000	159,08	159,08
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,18	48,32
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0000000	18,46	110,76
				MO sem LS =>		159,08	0,00	159,08
				Valor do BDI =>		0,00		159,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	03081	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	47,17	47,17
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0000000	24,18	1,71
Insumo	12513	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	Material	m²	1,0000000	43,15	43,15
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	18,46	2,77
				MO sem LS =>		3,98	0,00	3,98
				Valor do BDI =>		0,00		47,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	04069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (CD/LOCADO)	LOÇAS, METAIS E	m²	1,0000000	488,84	488,84
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0086000	119,58	0,96
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,71	2,27
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	24,18	28,99
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,46	36,52
Insumo	17884	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm	Material	m²	1,0000000	429,70	429,70
				MO sem LS =>		65,91	0,00	65,91
				Valor do BDI =>		0,00		488,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	02167	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m²	1,0000000	12,37	12,37
Insumo	10028	SEINFRA	ADITIVO HIDROFUGO	Material	KG	0,1500000	8,79	1,32
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,71	0,11
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,18	7,25
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	18,46	3,69
				MO sem LS =>		10,94	0,00	10,94
				Valor do BDI =>		0,00		12,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	02566	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	LOÇAS, METAIS E	UN	1,0000000	33,77	33,77
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,10	9,05
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	12133	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	17,99	17,99
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	23,46	5,87
				MO sem LS =>		15,42	0,00	15,42
				Valor do BDI =>		0,00		33,77

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	02625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. ROSCA D= 25mm(3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	24,03	24,03
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0000000	63,36	0,05
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	18,10	7,24
Insumo	11868	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0000000	61,02	0,02
Insumo	12200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,5000000	4,33	6,53
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	23,46	9,39
				MO sem LS =>		17,03	0,00	17,03
				Valor do BDI =>		0,00		24,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	01526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA D= 25mm(3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,71	11,71
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	63,36	0,16
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	18,10	3,62
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,0000000	0,36	0,14
Insumo	11363	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65
Insumo	11868	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0000000	61,02	0,24
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	23,46	4,70
				MO sem LS =>		8,52	0,00	8,52
				Valor do BDI =>		0,00		11,71

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	POÇOS E CAIXAS	m³	1,0000000	257,02	257,02
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,5900000	63,53	3,27
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	10,8700000	0,96	9,58
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,9900000	0,71	12,54
Insumo	12082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	159,0000000	0,47	74,73
Insumo	12381	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,2000000	24,18	77,31
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,0200000	18,46	74,21
				MO sem LS =>		151,52	0,00	151,52
				Valor do BDI =>		0,00		257,02

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	01686	SEINFRA	LANTÃO DE BRITA ESP. = 1CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LANTOS	m²	1,0000000	139,06	139,06
Insumo	10260	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,2000000	100,50	120,60
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,46	18,46
				MO sem LS =>		18,46	0,00	18,46
				Valor do BDI =>		0,00		139,06

Haystane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Da
 Secretário de Infraestrutura
 CREAICE 344559 RNP 06188793
 Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATOICE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATOICE
 DATA: NOVEMBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 25mm (1")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	77,78	77,78	
Insumo	10048	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	10,10	10,10	
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,2000000	0,36	0,46	
Insumo	11798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	Material	UN	1,0000000	54,35	54,35	
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6400000	23,48	12,58	
				MO sem LS =>	22,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,99
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	77,78

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	M	1,0000000	135,56	135,56	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16	
Insumo	10676	SEINFRA	COVOELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	Material	UN	0,2000000	11,58	2,32	
Insumo	11952	SEINFRA	Tubo Aço Galvanizado de 3/4"	Material	UN	0,8000000	14,93	8,96	
Insumo	12167	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	Material	M	2,7000000	23,24	62,75	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16	
Insumo	15233	SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	Material	M,N	0,4000000	32,95	13,18	
				MO sem LS =>	46,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,32
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	135,56

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C0568	SEINFRA	CALAÇAI EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Insumo	12985	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83	
Insumo	12450	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,5000000	1,47	0,44	
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	5,27

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF: 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	5.234,94	5.234,94	
Composição Auxiliar	00042434	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7638000	24,45	43,12	
Composição Auxiliar	00042434	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6816000	18,62	18,62	
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	5.175,40	5.175,40	
				MO sem LS =>	40,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,22
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	8.234,94

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF: 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	4.866,60	4.866,60	
Composição Auxiliar	00042434	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2935000	24,45	56,07	
Composição Auxiliar	00042434	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1467000	18,62	21,58	
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	4.789,16	4.789,16	
				MO sem LS =>	52,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,28
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	4.866,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF: 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.957,14	1.957,14	
Composição Auxiliar	102466	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:1:4 EM BASE DE CIMENTO / AREIA / MEDIDA DEBIDO A ROLAMENTO - PREPARO MANUAL AF: 10/2021	FUNDS - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	662,58	32,20	
Composição Auxiliar	5926	SINAPI	MARTELETE C/8 UNIDADES, PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CH DIURNO. AF: 07/2016	CHORR - QUISOS HORÁRIOS DE SEGURANÇA E SAÚDE - QUISOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C-P	0,0593000	24,51	1,42	
Composição Auxiliar	5922	SINAPI	MARTELETE C/8 UNIDADES, PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CH DIURNO. AF: 07/2016	CHORR - QUISOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,6417000	21,92	14,06	
Composição Auxiliar	87286	SINAPI	AR-CAMINHADA TRACO 1:1 (EM VOL. ME DE CIMENTO E AREIA MEDIDA PARA OBTENÇÃO DE PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L). AF: 05/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	717,17	1,14	
Composição Auxiliar	89308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	24,45	46,95	
Composição Auxiliar	89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	18,62	17,85	
Composição Auxiliar	0004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12	
Insumo	00042497	SINAPI	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.843,37	1.843,37	
				MO sem LS =>	56,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,56
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.857,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C1608	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	1,0000000	646,46	646,46	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8980000	63,58	56,94	
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8740000	100,50	88,24	
Insumo	10605	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,8000000	0,71	156,20	
Insumo	12591	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,0000000	18,46	295,36	
				MO sem LS =>	343,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	343,68
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	646,46

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C4833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	284,12	284,12	
Insumo	19143	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA (C-LOCADO)	Material	m²	1,0000000	284,12	284,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	284,12

Haystane dos Santos Silva
 Engenharia Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-1
 Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVEMBRO/2023
 TABELAS: SEINFRA 28.1 E SINAPI 09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	C4851	SEINFRA	CERCA GRADIL NYLFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40, 60 MM QUILIBRADOS EM BASE DE CONCRETO E EXCLUSIVE ESTAI, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CERCAS	m	1,9500000	192,30	192,30	
Insumo	19148	SEINFRA	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	1,6000000	7,03	11,25	
Insumo	19949	SEINFRA	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA GRADIL NYLFOR	Material	m²	1,0300000	21,10	21,73	
Insumo	19151	SEINFRA	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	0,4000000	301,01	120,40	
Insumo	19152	SEINFRA	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,53M - COM TAMPA QUILIBRADO)	Material	UN	0,4333000	83,60	36,51	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	192,30
Composição	C0925	SEINFRA	CARROSSEL DE RODA	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.154,79	1.154,79	
Insumo	10496	SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA	Material	UN	1,0000000	1.154,79	1.154,79	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.154,79
Composição	C0685	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	812,42	812,42	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VAZAS VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m³	0,1200000	48,92	5,87	
Composição Auxiliar	C0638	SEINFRA	CONCRETO PAVBR, FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	469,98	56,40	
Composição Auxiliar	C1684	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	CONCRETOS	m³	0,1200000	169,08	19,99	
Insumo	16718	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	731,06	731,06	
				MO sem LS =>	38,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,25
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	812,42
Composição	C2847	SEINFRA	GRANDEIRA C/ 02 FRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.108,16	1.108,16	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VAZAS VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m³	0,1200000	48,92	5,87	
Composição Auxiliar	C0638	SEINFRA	CONCRETO PAVBR, FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	469,98	56,40	
Composição Auxiliar	C1684	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	CONCRETOS	m³	0,1200000	169,08	19,99	
Insumo	16720	SEINFRA	GRANDEIRA C/02 FRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	1.026,80	1.026,80	
				MO sem LS =>	38,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,25
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.108,16
Composição	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	21,59	21,59	
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2078000	19,10	3,97	
Insumo	11225	SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	8,19	7,37	
Insumo	12077	SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	136,69	10,25	
				MO sem LS =>	3,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,97
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	21,59
Composição	C2036	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACAO	PAISAGISMO	m³	1,0000000	175,97	175,97	
Insumo	10050	SEINFRA	ADUBO MINERAL (10-10-10)NPK	Material	KG	1,0000000	4,44	4,44	
Insumo	10931	SEINFRA	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	Material	m³	0,1900000	170,73	17,07	
Insumo	10444	SEINFRA	CALCAPO DOLOMITICO	Material	KG	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	12077	SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,9000000	136,69	123,02	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6960000	18,46	31,31	
				MO sem LS =>	31,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,31
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	175,97
Composição	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM CERAMICA ALTURA MINIMA DE 50CM	PAISAGISMO	UN	1,0000000	48,10	48,10	
Insumo	10195	SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	44,58	44,58	
Insumo	12777	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1688000	20,88	3,54	
				MO sem LS =>	3,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,54
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	48,10
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	TIPO LIMPEZA PISCAL	m²	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	18,46	1,38	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1,38

Haylane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DO BDI

(P)



**PREFEITURA DO
 CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVEMBRO/2023**

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS DESONERADOS

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50

S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64

	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65

BDI		26,14%
------------	--	---------------

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Haylane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 1245
Mesa COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO
MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: NOVEMBRO/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,46%	0,35%
D	Total	8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%


Hayslane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5


Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: NOVEMBRO/2023

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INFRA DEBONERADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,2
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,44	67,88

Haylane dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE 348821
 RNP nº 061941969-5

Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 1288
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL

0



LICENÇA SIMPLIFICADA

Nº 031/2023 - COORD. AMB.

RENOVAÇÃOPROCESSO Nº
202306270935VALIDADE:
14. JULHO. 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOMEPREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
(SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)**2. CNPJ/CPF**

07.587.975/0001-07

3. ENDEREÇO

LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO

4. MUNICÍPIO/UF

CRATO/CE

5. CEP

63.100-347

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENÇA SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM PROJETO DE 1.381,50M² DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADA NA RUA ALDERICO DAMASCENO, BAIRRO LAMEIRO, CRATO/CE.

7. EXIGÊNCIAS:

- **Apresentar/realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença;**
 - Afixar **placa indicativa do licenciamento ambiental** no local do empreendimento/atividade, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEMMA;
 - **Publicação** do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Obter o Alvará de Construção;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;

LS Nº 031/2023 Processo nº 202306270935
14.07.2023_Página1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Coronel Secundo Chaves, 255, Centro – CEP: 63.100-480 – Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 9.8236-6073 | E-mail: licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br | Atendimento: 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br





- Não havendo conclusão da obra até o prazo máximo desta Licença, deverá solicitar a **renovação da presente licença até 090 (noventa) dias**, antes do seu vencimento fixado na respectiva licença, ficando esta, automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Órgão Municipal do Meio Ambiente (Art. 51, § 3º - Lei Municipal nº 2.638/2010).

8. PARECER TÉCNICO Nº 13061156003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL / DATA EMISSÃO

Crato/CE, 14 de Julho de 2023.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP

1700T - CRATO - 1853

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: 26c2-920f-1989-15 Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.

LS Nº 031/2023 Processo nº 202306270935
14.07.2023_Página2/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Coronel Secundo Chaves, 255, Centro - CEP: 63.100-490 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 9.8236-6073 | E-mail: licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br | Atendimento: 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br





PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 1791
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

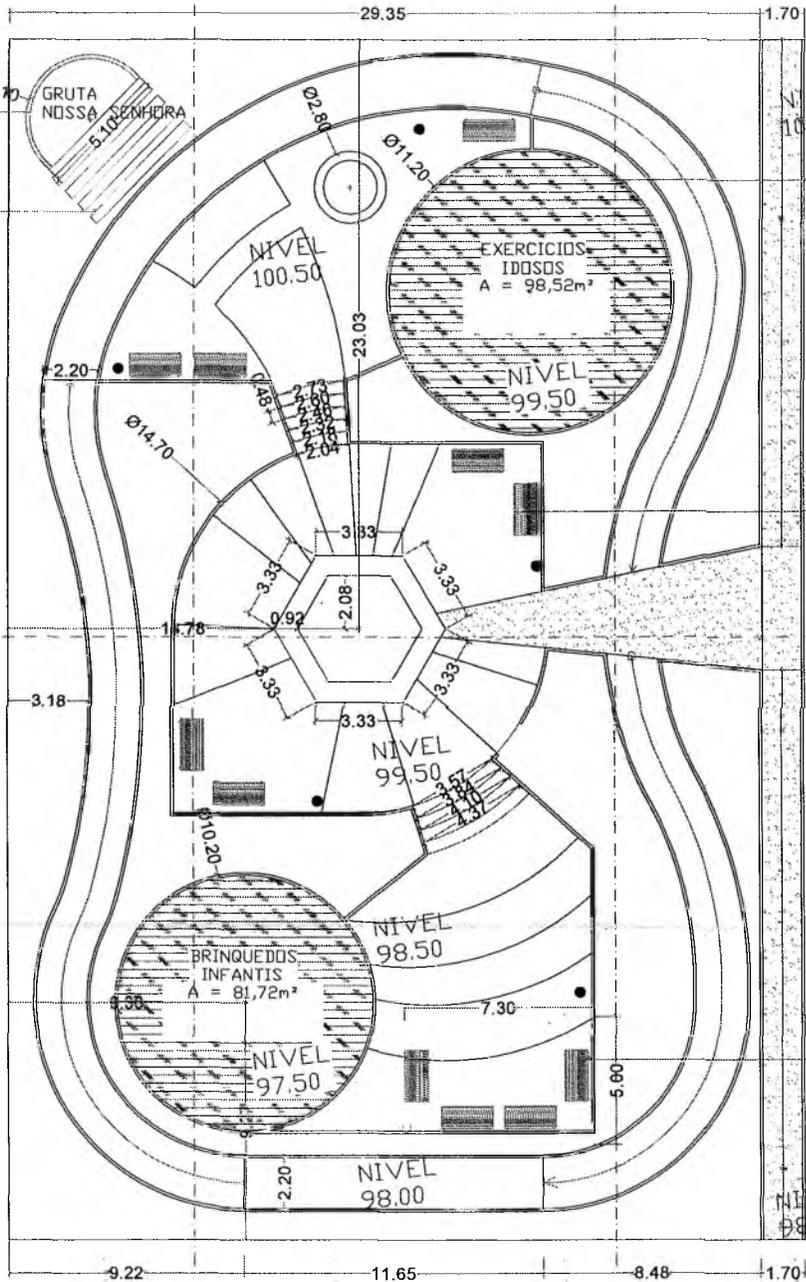
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETOS

(Handwritten mark)

GRUTA DE ALVENARIA
REVESTIDA COM PEDRA
PORTUGUESA BRANCA E VERMELHA
E PISO CIMENTADO COR NATURAL

TÁBUAS DE MADEIRA



MEIO FIO DE CONCRETO

BANCO DE MADEIRA
E ESTRUTURA DE FERRO

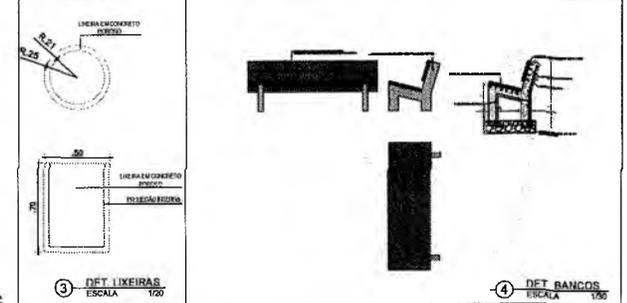
4.85 ACESSO PRINCIPAL **C**

BANCO DE MADEIRA

Hayslane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5



2) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
BENEFICÁRIA



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	QUANTIDADE	MADEIRA
SCHIFFERIA ARBÚSCULA "VARIGATA"	3,00 metros	2,00 metros	06 unidades	
HIBISCUS ROSA-SINENSIS "HARDOLA"	1,20 metros	2,00 metros	04 unidades	
CYCAS REVOLUTA	1,50 metros	1,50 metros	04 unidades	
ORACADEA MARGARITA TRIDOR	0,40 x 0,80 metros	10,00 metros	06 unidades	

1) PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMERO

 FASE DO PROJETO: PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA

 DATA: JUNHO 2022

 PROJETO: HAYSLANE SANTOS

 TÍTULO: 01/04

 INDICAÇÃO

GRUTA DE CONCRETO
E PISO CIMENTADO COR NATURAL

GRUTA
NOSSA SENHORA

EXERCÍCIOS
IDOSOS
PISO CIMENTADO
A = 98,52m²

BRINQUEDOS
INFANTIS
AREIA DE DUNA
A = 81,72m²

PERGOLA

ÁREA VERDE

PISO INTERTRAVADO
COR CINZA ESCURO

MEIO FIO DE CONCRETO

PISTA DE CORRIDA/CAMINHADA
PAVIMENTO EM PISO
INTERTRAVADO COR VERMELHA

ÁREA VERDE

CALÇADA PISO INTERTRAVADO
COR NATURAL

PISO INTERTRAVADO
COR NATURAL

PISO INTERTRAVADO
COR VERMELHA

PISO INTERTRAVADO
COR CINZA ESCURO

PISO INTERTRAVADO
COR NATURAL
PISO INTERTRAVADO
COR VERMELHA

PISO INTERTRAVADO
COR NATURAL

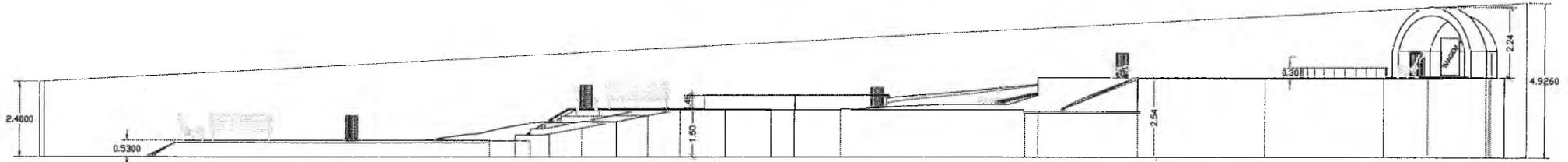
PISO INTERTRAVADO
COR CINZA ESCURO

ÁREA VERDE

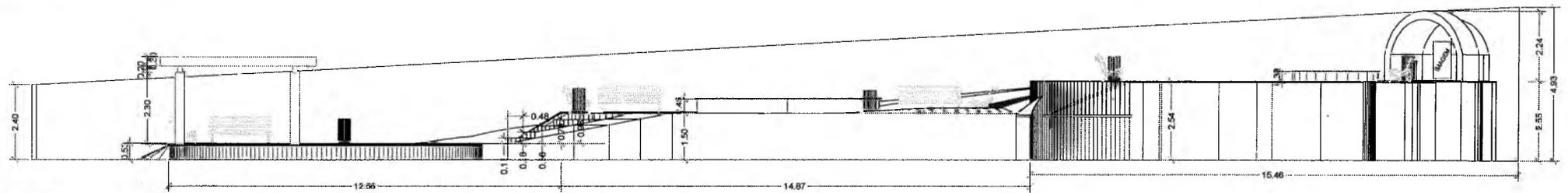
Italo Samuel Gonçalves *Uai*
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 06186793
Portaria 0107007/2021-CP

Haylane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREACE 343821
RNP nº 061941969-5

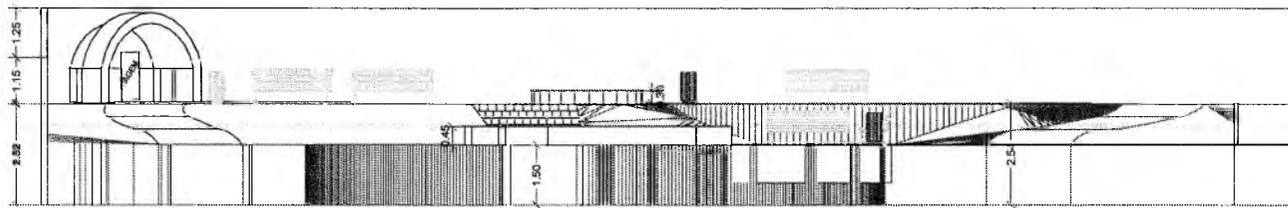
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 1705
SECRETARIA DE LICITAÇÃO



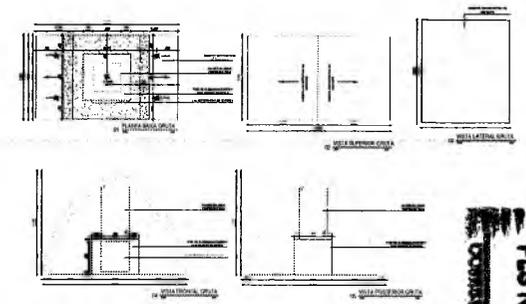
01 CORTE B
ESCALA 1/100



02 CORTE A
ESCALA 1/100



03 CORTE C
ESCALA 1/100



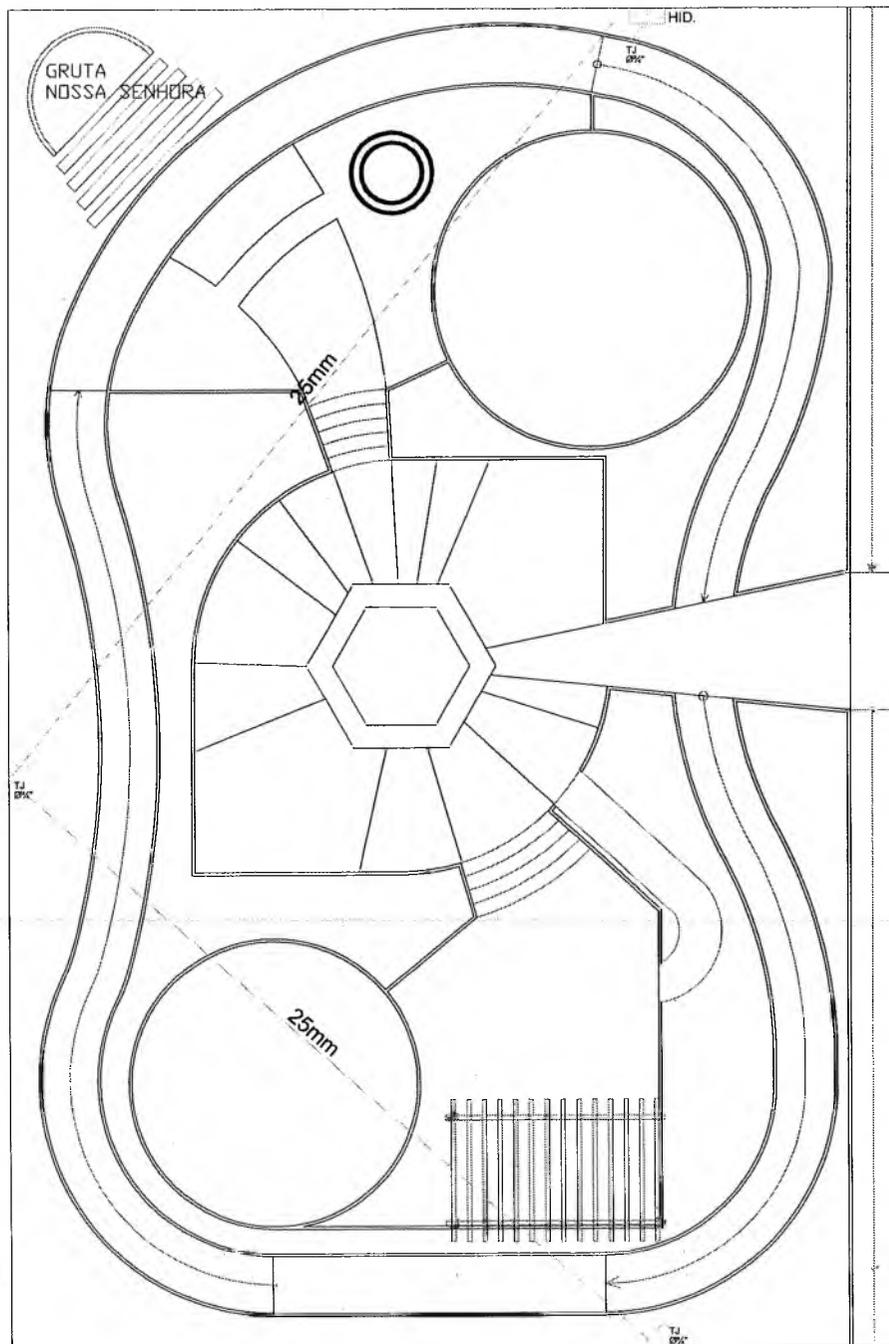
04 DETALHE GRUTA
ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5

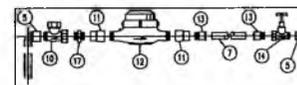
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 1234
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO 171

CRATO	
PROPOSTA Nº	03/04
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARRIO LAMEIRO	
PROPOSTA Nº	1234
FASE DO PROJETO PLANTA BASA, CORTES E VISTA	
PROPOSTA Nº	1234

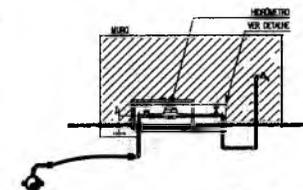


LISTA DE MATERIAL

QZM	MATERIAS	QUANT.
01	Galão de Tomada Fêmea Fundão-CIT 50 x 1"	01
02	Curvo Macho-Fêmea Fêmea Laminado 1"	01
03	Adaptador para Fúndão 1/2"	01
04	Tubo PVC 32mm (Comprimento 1440)	10,00m
05	soelho PVC Sólido 4" com furo 3/4"	01
06	Tubo de PVC Rígido Sólido 32mm - 25cm	01
07	Tubo de PVC Rígido Sólido 32mm - 15cm	01
08	Tubo de PVC Rígido Sólido 32mm - 50cm	01
09	Curvo 90° PVC 1" com furo	01
10	Regulador de Vazão (bronze 1"	01
11	Lava de Redução em PVC com furo 1" x 3/4"	01
12	Hidrometro 10 m ³ /h (Sem Tabela)	01
13	Adaptador PVC Sólido com furo 3/4"	01
14	Regulador de Pressão de bronze 1"	01
15	soelho PVC Sólido 32mm	01
16	Tomada para Jardim 3/4"	01
17	Mão PVC 1"	01
-	Acervo Técnico para PVC - Material (kg)	0,10 unidade
-	Fita Vedadora 15mm x 25m	0,10 unidade



01 DETALHE HIDRÔMETRO
e BICALHA



Haylane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 34882-1
RNP nº 061341969-5

Italo Samuel Gonçalves Danta
Secretário de Infraestr.
CREA/CE 344559 RNP 0618-
Portaria 0107007/2021-CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

ART PROJETOS E ORÇAMENTO

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221009022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAYSLANE DOS SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

RNP: 061941969-5 FLS Nº: 1293

Registro: 34882-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63100347**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO II

Nº: **203**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100005**

Data de Início: **23/06/2022**

Previsão de término: **23/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.232300, -39.413792**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1.381,50

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1.381,50

m2

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1.381,50

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A R T referente ao projeto e orçamento da Construção de uma Praça no Bairro Lameiro no Município de Crato/CE, referente ao MAPP1925

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Hayslane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 061941969-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 063.571.033-14

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215470324**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1BZcC
Impresso em: 04/07/2022 às 14:21:07 por: , ip: 186.249.83.159





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**
_____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º** _____;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

9



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA N.º** _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º** _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

C



d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços/obra será de _____**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

C



4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA N° _____** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio

C



ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

C



6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos



verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do **Secretário Municipal de Infraestrutura** de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega



menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
no CNPJ N° _____, inscrita
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C